PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.304/91

Cria Vaga de Táxi.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado uma vaga no ponto de táxi da Praça' Frei Mário;

Art. 2º - A referida vaga será destinada ao Sr. Antônio ' Carlos Pereira Neto;

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 03 de dezembro de 1.991.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
Dir. do Depto. Administrativo